



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
Redenção-PA em 11/11/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 317/2023-GPM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e mais o que dispõe o Art. 142, I, da Lei Complementar nº 100, de 11 de março de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, a partir desta data, ao Servidor Público Municipal, Sr. **Francisco Severino de Andrade**, portador do C.P.F. nº 023.086.932-74, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura, a **Gratificação por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral**, equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)**, calculada sobre o vencimento base do cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

MARCELO FRANÇA  
BORGES:44608861  
620

Assinado de forma digital  
por MARCELO FRANÇA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2023.11.01 09:48:59  
-03'00'

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
**Prefeito Municipal**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 1º/11/2023, às 10h01 do seguinte documento:

### PORTARIA Nº 317/2023-GPM

Que Concede Gratificação por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral, ao Servidor Público Municipal, Sr. **Francisco Severino de Andrade**, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração  
*Decreto Municipal 001/2021*

Redenção-PA, 1º de Novembro de 2023.